

Id:13B5BE206E38FB44



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL N° 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, torna pública a realização de processo seletivo para contratação de professores por tempo determinado, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso IX e da Lei Orgânica do Município, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital, pelos dispositivos legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à contratação por tempo determinado de professores, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Juazeiro do Piauí, em escolas da zona urbana e rural, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Ipê Castelense, inscrita sob o CNPJ: 08.320.128/0001-44, contratado nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o CONTRATO N°: 023/2025, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí.

1.2. O processo seletivo terá acompanhamento e avaliação da uma comissão composta por 03 (três) membros nomeados especificamente para este fim obedecidas as normas deste edital.

1.2.1. Os membros da Comissão Organizadora do processo seletivo não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo.

1.2.2. Não poderá ser membro da Comissão Organizadora o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

1.3. Os candidatos aprovados nos cargos de códigos nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 009 e contratados estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal, e seus contratos terão validade de 7 meses completos.

1.3.1. Os candidatos aprovados nos cargos de códigos nº 007 e 008, e contratados estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal, e seus contratos terão validade de 6 meses e 16 dias.

1.4. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada na AV. SÃO FRANCISCO, S/N, - Bairro: CENTRO, CEP: 64.343-000 - JUAZEIRO DO PIAUÍ/PI, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, no horário do expediente – 8h às 14h.

1.5. O processo seletivo simplificado será realizado da seguinte maneira:

1.5.1. **Etapa 1:** compreenderá em uma avaliação da formação educacional aferida por meio de análise de títulos acadêmicos, experiência na docência e em outras funções do magistério, de caráter apenas classificatório;

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



1.5.2. **Etapa 2:** Microaula, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. Os critérios de pontuações da avaliação de formação educacional e da prova de desempenho didático estão dispostos nos anexos III e VI.

1.7. Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado, exclusivamente, na cidade de Juazeiro do Piauí, observado o horário local.

1.8. Os candidatos integrarão cadastro de habilitados e serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e lotados a critério da administração municipal.

1.9. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;

b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos;

d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

f) não estar cumprindo nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

h) apresentar o devido comprovante de escolaridade, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;

i) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

j) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal, caso necessário.

1.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 1.9. deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada, de acordo com o edital de convocação.

1.11. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do calendário constante no Anexo I, poderão ser alteradas pela Comissão Geral ou pela empresa Instituto Ipê Castelense, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, nos endereços eletrônicos <http://tiny.cc/seletivo2025juazeiro> e <https://juazeirodoiapui.pi.gov.br/>

1.12. Os contratados para o cargo de professor terão como atribuição executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; além de executar outras tarefas correlatas

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. O detalhamento sobre código, o número de vagas, carga horária, jornada de trabalho, valor do salário, taxa de inscrição e requisitos/escolaridade é o que consta no quadro a seguir:

TABELA I QUADRO DE VAGAS					
CÓD.	CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	CH	VALOR SALÁRIO
001	Professor de Língua Portuguesa	02 + CR*	Ter concluído ou estar cursando o 5º período de licenciatura letras-português.	20h	R\$ 1.518,00
002	Professor de Matemática	02 + CR	Ter concluído ou estar cursando o 5º período de licenciatura em matemática.	20h	R\$ 1.518,00
003	Professor de Educação Física	02 + CR	Ter concluído o curso de licenciatura em educação física e estar registrado junto ao CREF	20h	R\$ 1.518,00
004	Professor de Ciências Naturais	01 + CR	Ter concluído ou estar cursando o 5º período de licenciatura em ciências biológicas, e/ou ter licenciatura em física, licenciatura em química, licenciatura em Educação do Campo	20h	R\$ 1.518,00
005	Professor de Língua Inglesa	01 + CR	Ter concluído o curso de licenciatura em letras-ingles, e/ou ter licenciatura em letras-espanhol	20h	R\$ 1.518,00
006	Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	04 + CR	Ter concluído o curso normal superior; ou ter concluído ou estar cursando o 5º período de licenciatura em Pedagogia.	20h	R\$ 1.518,00
007	Professor da Educação Infantil	06 + CR	Ter concluído o curso normal superior; ou ter concluído ou estar cursando o 5º período de licenciatura em Pedagogia.	20h	R\$ 1.518,00
008	Professor da Educação de Jovens e Adultos	06 + CR	Ter concluído o curso normal superior; ou ter concluído ou estar cursando o 5º período de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura.	20h	R\$ 1.518,00
009	Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE	02 + CR	Ter licenciatura Plena em Pedagogia ou outra licenciatura e especialização em educação especial	40h	R\$ 3.036,00

\* Cadastro Reserva

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



2.2. Os contratados para o cargo de professor terão que cumprir as atribuições dispostas no subitem 1.12, e nos anexos IV e V.

2.3. Do total de vagas para cada cargo, e das contratações a serem feitas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência, desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Clasificadora Internacional de Doenças – CID.

2.3.1. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período de 03 a 09 de abril de 2025, em dias úteis, e terão o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

3.1.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da instituição organizadora do certame.

3.1.2. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, basta que, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no mural da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, publicação em Diário Oficial dos Municípios e redes sociais da Administração.

3.1.3. A despeito do candidato poder efetuar a inscrição para mais de um cargo, ele somente poderá concorrer a um único cargo, sendo validada aquela feita por último.

3.1.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, AV. SÃO FRANCISCO S/N, - Bairro: CENTRO - CEP: 64.343-000 - JUAZEIRO DO PIAUÍ/PI, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 16h.

3.1.5. No momento da inscrição, o candidato irá solicitar o boleto para pagamento, que será impresso ou encaminhado ao e-mail do candidato, e deverá ser pago até o último dia de inscrição e preencher 2 vias do formulário de inscrição, ficando uma com o candidato e a outra com a banca organizadora do teste seletivo.

3.1.6. Todos os candidatos deverão encaminhar o comprovante de pagamento da inscrição e o formulário de inscrição preenchido da inscrição, para o e-mail: [eventosseleccuja@gmail.com](mailto:eventosseleccuja@gmail.com)

3.1.7. O comprovante de pagamento deverá ficar em poder do candidato até o final do certame.

3.1.8. O valor relativo à inscrição, não será devolvido em hipótese alguma, salvo no cancelamento total do referido certame, sem justificativa plausível ou de extinção da vaga no referido certame.

3.1.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.

3.2. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

3.2.1. Formulário de inscrição (duas vias) preenchido e assinado por ele próprio, conforme Anexo II;

3.2.2. Ficha de currículo, devidamente comprovado e assinado, conforme Anexo III (de acordo com o cargo pretendido);

3.2.3. Cópia da carteira de identidade;

3.2.4. Cópia do CPF;

3.2.5. Cópia do título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa da última eleição;

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



3.2.6. Cópia do comprovante de serviço militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);  
3.2.7. Cartão de intenção profissional, conforme ANEXO X; (apenas para o cargo de código nº 008);  
3.3. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo.  
3.4. Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição dentro do período de inscrições.  
3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico, ou outro meio, apenas inscrições presenciais, conforme subitem 3.1.4.  
3.6. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das etapas nos prazos estipulados.  
3.7. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderá-se anular a inscrição e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.  
3.8. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto de todas as informações nos formulários necessários para sua inscrição.  
3.9. Caso o candidato não traga toda a documentação exigida no ato da inscrição, não será permitida o envio ou entrega destes em datas posteriores, podendo este ter sua inscrição indeferida por documentação incompleta.  
3.10. O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova de Segunda Etapa deverá, no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:  
a) informar no campo específico ficha de inscrição (Anexo II) que necessita de atendimento diferenciado;  
b) incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.  
3.11. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar a prova de desempenho didático em condições diferenciadas.  
3.12. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.  
3.13. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.  
3.14. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí e publicada em Diário Oficial dos Municípios.  
3.15. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, no horário de expediente – 8h às 14h.

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



3.16. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no processo seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.  
3.17. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, poderão ser submetidos à avaliação de deficiência biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, nos termos do art. 2º, §1º e incisos da Lei Federal nº 13.416/2015.  
3.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova de desempenho didático, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.  
3.19. Os formulários e fichas referentes aos subitens “3.2.1.”, “3.2.2.”, “3.2.7.” poderão ser assinados de forma manuscrita e/ou digitalmente, com o uso de certificados digitais válidos, como os utilizados pelo portal Gov.br.  
3.20. Em hipótese nenhuma cópias ou impressões de documentos necessários à inscrição poderão ser realizados na Secretaria de Educação, devendo o candidato apenas entregar estes para a banca.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Seleção de que trata este edital consta de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, igualmente obrigatórias a todos os inscritos.

##### 4.2. DA PRIMEIRA ETAPA:

4.2.1. A análise curricular terá caráter classificatório e valerá o máximo de 20 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.  
4.2.2. No ato da sua inscrição, conforme procedimento descrito no subitem 3.2, os candidatos deverão entregar seus títulos comprovatórios, acompanhado de formulário devidamente preenchido, cujo modelo consta no Anexo III deste Edital, conforme cargo pretendido.  
4.2.3. Os títulos, em seu formato original ou cópia autenticada em cartório competente, também deverão ser apresentados quando da eventual convocação do candidato para contratação.  
4.2.4. Para os cargos dos códigos nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 009, somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos:

TABELA II

ITEM	TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado com carga horária mínima de 780 horas ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado acompanhado do histórico escolar. *A cópia do diploma deverá conter frente e verso.	01	2,5	2,5
2	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu - Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de	01	2,0	2,0

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



3	conclusão de curso de pós-graduação acompanhado de diploma ou certificado *A cópia do certificado deverá conter frente e verso.	03	0,5	1,5
4	Certificado (ou declaração) de curso de formação continuada, com carga horária mínima de 25h, realizado nos últimos 5 anos.	02	3,0	6,0
5	Certificado (ou declaração) de formação continuada emitidos ou realizados no âmbito da SEMEC de Juazeiro do Piauí, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos 5 anos.	02	1,5	3,0
6	Participação em Seminários, Jornadas, Semanas Pedagógicas, Simpósios, Congressos, Conferências ou equivalentes, com carga horária mínima de 8h, realizado nos últimos 5 anos.	02	1,0	2,0
7	Comprovação de tempo de serviço na função pela qual está concorrendo, por semestre letivo (6 meses) comprovado.	03	1,0	3,0
MÁXIMO DE PONTOS				20

4.2.4.1 Para o cargo de código nº 008, somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos:

TABELA III

ITEM	TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu - Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação acompanhado do histórico escolar. *A cópia do certificado deverá conter frente e verso.	01	3,0	3,0
2	Certificado (ou declaração) de curso de formação continuada, com carga horária mínima de 25h, realizado nos últimos 5 anos.	04	0,5	2,0
3	Certificado (ou declaração) de formação continuada emitidos ou realizados no âmbito da SEMEC de Juazeiro do Piauí, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos 5 anos.	03	1,0	3,0
4	Participação em Seminários, Jornadas, Semanas Pedagógicas, Simpósios, Congressos, Conferências ou equivalentes, com carga horária mínima de 8h, realizado nos últimos 5 anos.	02	1,0	2,0
5	Carta de interesse profissional (CARTA DE INTENÇÃO)	01	7,0	7,0
6	Comprovação de tempo de serviço na Educação de Jovens e Adultos, por semestre letivo (6 meses) comprovado.	03	1,0	3,0
MÁXIMO DE PONTOS				20

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



4.2.5. Na análise dos títulos, as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, não serão computadas.

4.2.6. Os diplomas de pós-graduação somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.

4.2.7. O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNEd, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE.

4.2.8. Para comprovar a conclusão de curso de especialização (pós-graduação lato sensu), também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, acompanhada de histórico escolar.

4.2.9. Para a comprovação da experiência na docência, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregador e do empregado, acrescida de declaração do empregador, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;

b) Certidão ou declaração, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública.

c) Contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado.

4.2.9.1. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.2.9, deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos, ou autoridade competente.

4.2.9.2. O contrato mencionado na alínea “c” do subitem 4.2.9, deste edital será emitido pelo contratante.

4.2.9.3. O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência profissional.

4.2.9.4. O tempo de serviço concomitante não será considerado.

4.2.9.5. Não será computado o tempo de experiência profissional se o documento a ser analisado não se enquadrar no subitem 4.2.9., ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma dia/mês/ano.

4.2.10. Além dos comprovantes das situações acima relacionadas, poderá ser exigida, por ocasião da nomeação, a apresentação de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será disponibilizada ao candidato no momento da sua convocação.

4.2.11. Para a pontuação da carta de intenção profissional serão avaliados os seguintes itens: Item 1 - Utilização da norma culta: avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa. Item 2 - Adequação a proposta de redação: avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação. Item 3 - Clareza na exposição das ideias: avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação. Item 4 - Argumentação: avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

4.2.11.1. A pontuação de cada item avaliado na carta consta no ANEXO IX.

4.2.11.2. A carta de intenção deverá ser digitada, e aquelas recebidas manuscritas serão invalidadas.

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131

(Continua na próxima página)



4.2.11.3. A assinatura da carta de intenção poderá ser realizada de forma manuscrita e/ou digitalmente, com o uso de certificados digitais válidos, como os utilizados pelo portal Gov.br.

**4.3. DA SEGUNDA ETAPA:**

4.3.1. A Microaula terá caráter eliminatório e classificatório e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.3.2. A Microaula destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

4.3.3. A Microaula será avaliada presencialmente, conforme critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação constante no Anexo VI, por Banca Examinadora, possuidores da mesma titulação ou de titulação superior à exigida para cada área do conhecimento, com pelo menos um deles com formação na área de Educação (licenciados, pedagogos ou pós-graduados em educação).

4.3.4. A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma Microaula de no máximo 15 (quinze) minutos, devendo o candidato entregar a banca, no início da apresentação da sua aula, 03 (três) cópias do respectivo Plano de Aula.

4.3.5. O Plano de Aula, conforme modelo constante no Anexo VIII, deverá ser produzido a partir de um dos temas SORTEADOS que constam no ANEXO VII, de acordo com a área de inscrição, e contemplar: Objetivo de aprendizagem e desenvolvimento ou Habilidade da BNCC e/ou do Currículo de Juazeiro do Piauí; objetivo específico da aula; conteúdos/objeto de conhecimento; metodologia; recursos didáticos; avaliação da aula; referências.

4.3.3.1. Haverá sorteio de temas do Anexo VII, que será realizado de forma eletrônica e divulgado conforme datas especificadas no cronograma para os candidatos inscritos.

4.3.5.2. As Propostas Curriculares da Educação infantil e do Ensino Fundamental de Juazeiro do Piauí, estão disponíveis no ambiente de legislação no endereço: <https://juazeirodopiaui.pi.gov.br/>

4.3.6. Os recursos didáticos que a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará para que o candidato utilize durante a Prova de Desempenho Didático serão: quadro branco p/ínea, podendo ainda ser utilizados outros recursos didáticos, ficando a cargo de cada candidato o seu fornecimento, instalação e uso, dentro do tempo que lhe é dado conforme o subitem 8.6.

4.3.7. Não será permitido ao candidato portar equipamentos como bjp, telefone celular, walkman, discman, tocador MP3, ipod, agenda eletrônica, palmtop, receptor, câmera, gravador ou outros equipamentos similares.

4.3.8. Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Desempenho Didático, sendo eliminado o candidato que não comparecer para sua realização.

4.3.9. Os locais de realização da prova (escolas, blocos e salas) serão divulgados no endereço eletrônico <http://tiny.cc/seletivo2025juazeiro> e <https://juazeirodopiaui.pi.gov.br/>, na data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital.

4.3.10. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado pela executora.

4.3.11. Os portões do local de aplicação só estarão abertos 30 min antes do horário previsto para o início da prova didática.

4.3.12. O candidato deverá comparecer ao local de prova 30 trinta minutos antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e com validade nacional em perfeito estado de conservação.

4.3.12.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo impresso com foto). A não apresentação de qualquer um desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

4.3.12.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificações de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3.12.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.3.12.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo sessenta (60) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.3.12.5. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.3.12.6. Nos dias de realização da Microaula, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 4.3.5.1. e 4.3.5.2, deste Edital, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado do Processo seletivo.

4.3.12.7. Durante o período de realização da prova, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para a banca avaliadora.

4.3.13. A Microaula não será gravada/filmada em hipótese alguma.

4.3.14. Será eliminado da seleção o candidato ausente.

4.3.15. Materiais de apoio didático, que possam auxiliar na microaula, podem ser levados pelos candidatos, com exceção aqueles que possam deteriorar o prédio onde será realizada esta etapa do seletivo.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A Nota Final do candidato será a soma da nota obtida na Análise Curricular com a nota obtida na Microaula.

5.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no processo seletivo.

5.3. Será considerado classificado o candidato que, cumulativamente:

a) Atingir o número mínimo de 20,5 (vinte e meio) pontos no total da pontuação;

b) Atingir o número mínimo de 6,5 (seis e meio) pontos na Apresentação da Microaula

5.4. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 5.3 será considerado não-classificado no processo seletivo, não lhe sendo atribuída classificação final.

5.5. O Cadastro de Reserva será composto pelos candidatos classificados até o triplo do número de vagas previstas na Tabela I deste Edital.

5.6. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação dentro do período de validade do processo seletivo, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí.

5.7. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, obedecidos os critérios de desempate.

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



5.8. E caso de empate na classificação final, de acordo com o subitem 5.1., será considerado:

a) o candidato tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) o candidato obter a maior nota na Prova de Desempenho Didático;

c) o candidato obter a maior nota na Análise Curricular;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

5.9. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados, com antecedência mínima de 48 horas da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

**6. DOS RECURSOS**

6.1. Caberão os seguintes recursos, nos prazos estipulados no Anexo I deste edital:

a) Impugnação do edital;

b) Indeferimento da inscrição;

c) Resultado da pontuação da prova didática;

d) Resultado da pontuação de currículos e títulos;

e) Resultado da solicitação de atendimento diferenciado.

6.2. A Comissão Geral e a Empresa Instituto Ipê Castelense receberão todos os recursos previstos no item 6.1, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolado na AV. SÃO FRANCISCO, S/N, - Bairro: CENTRO, CEP: 64.343-000 - JUAZEIRO DO PIAUÍ/PI, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí, no horário de expediente - 8h às 14h, em cada data especificada no cronograma para esta finalidade.

6.2.1. A Comissão Geral e a Empresa Instituto Ipê Castelense não acatarão reclamações protocoladas na data diferente dos especificados no Cronograma de Atividades – anexo I e no subitem 6.2., nem em modelos ou fichas diferentes do anexo IX.

6.3. O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, nos sites <http://tiny.cc/seletivo2025juazeiro> e <https://juazeirodopiaui.pi.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

6.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado no mural da Prefeitura Municipal e redes sociais da Administração.

7.2. O prazo de validade do processo seletivo será conforme especificado nos subitens "1.3." e "1.3.1.", contados a partir da data de homologação do resultado final e da assinatura do contrato.

7.3. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí reserva-se o direito de proceder as contratações, dentro do prazo de validade do processo seletivo, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



7.4. Os candidatos serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado nos sites <http://tiny.cc/seletivo2025juazeiro> e <https://juazeirodopiaui.pi.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

7.5. É de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí a convocação dos candidatos.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do processo seletivo.

7.7. O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do item 1.9. deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do processo seletivo, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

7.8. O candidato convocado para contratação não poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

**9. DOS ANEXOS**

9.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

9.1.1. ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1.2. ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

9.1.3. ANEXO III - FORMULÁRIOS DE TÍTULOS

9.1.4. ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

9.1.5. ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DO CARGO: PROFESSOR DO AEE

9.1.6. ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1.7. ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1.8. ANEXO VIII - MODELO PADRÃO DE PLANO DE AULA - CANDIDATO

9.1.9. ANEXO IX - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1.10. ANEXO X - FORMULÁRIO PADRÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

9.1.11. ANEXO XI - FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada por meio das mídias sociais e emissoras locais de rádio, nos sites <http://tiny.cc/seletivo2025juazeiro> e <https://juazeirodopiaui.pi.gov.br/>, mediante fixação na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Piauí e na sede da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Piauí.

10.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo ou relatar fatos ocorridos durante sua realização de forma presencial na Prefeitura Municipal e/ou sede da Secretaria Municipal da Educação.

10.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a Secretaria Municipal de Educação até a data de divulgação do resultado final.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



10.6. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Secretaria Municipal de Educação, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

10.7. Os items deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

10.9. A qualquer tempo, poderá-se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das etapas ou nos documentos apresentados.

10.10. Terá sua participação na etapa II e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante sua realização:

10.10.1. descumprir as instruções contidas no edital para qualquer uma das fases;

10.10.2. não permitir a coleta de sua assinatura;

10.10.3. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

10.10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Seleção.

10.11. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação para nenhuma das fases da Seleção de que trata este edital.

10.12. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação nas etapas da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

10.13. Os casos omissos neste Edital, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Geral, nomeada por Portaria pelo Prefeito do Município de Juazeiro do Piauí/PI, podendo o presente Edital sofrer retificações, correções, erros, aditivos ou avisos públicos, que serão obrigatoriamente publicados nos links:

<http://tiny.cc/seletivo2025juazeiro> e <https://juazeirodoiapui.pi.gov.br>.

Juazeiro do Piauí-PI, 02 de abril de 2025.

José Wilson Pereira Gomes  
Prefeito Municipal  
Juazeiro do Piauí - PI

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



#### EDITAL N° 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital	02/04/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03 a 09/04/2025
Homologação das inscrições	11/04/2025
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	14/04/2025
Resultado da interposição de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições pós recurso	15/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar na Análise Curricular	15/04/2025
Apresentação de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	16/04/2025
Resultado na análise dos recursos e divulgação do Resultado definitivo da análise curricular	17/04/2025
Divulgação dos temas sorteados para a microaula por candidato	17/04/2025
Divulgação do local e horário da Prova de desempenho didático.	22/04/2025
Período para realização da Prova de Desempenho Didático	26 e 27/04/2025
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	29/04/2025
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	30/04/2025
Divulgação do resultado definitivo da Prova de Desempenho Didático	05/05/2025
Divulgação do resultado final	05/05/2025

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131

#### EDITAL N° 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

##### Nº DA INSCRIÇÃO:

(Preenchido pela Comissão da Seleção)

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Endereço completo (rua/bairro/nº/CEP): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

( ) solicitação de atendimento diferenciado, conforme laudo médico em anexo

DE ACORDO COM AS VAGAS DO ANEXO II, DO EDITAL N° 01/2025 - Defina a vaga pretendida:

<input type="checkbox"/>	Língua Portuguesa – 20h
<input type="checkbox"/>	Matemática – 20h
<input type="checkbox"/>	Educação Física – 20h
<input type="checkbox"/>	1º ao 5º ano (anos iniciais) – 20h
<input type="checkbox"/>	Educação Infantil – 20h
<input type="checkbox"/>	Educação de Jovens e Adultos – 20h
<input type="checkbox"/>	Língua Inglesa – 20h
<input type="checkbox"/>	Ciências naturais – 20h
<input type="checkbox"/>	Atendimento Educacional Especializado – AEE – 40h

Juazeiro do Piauí, PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

##### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:

2. DE ACORDO COM AS VAGAS DA TABELA I, DO EDITAL N° 01/2025 - Defina a vaga pretendida

CÓD.: \_\_\_\_\_

Juazeiro do Piauí, PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



#### EDITAL N° 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### ANEXO III - FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, reconheço que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora, com vistas à classificação na análise de títulos acadêmicos, experiência na docência.

ITEM	TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO (A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)
1	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado com carga horária mínima de 780 horas ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado acompanhado do histórico escolar * A cópia do certificado deverá conter frente e verso.	01	2,5	
2	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> – Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação acompanhado do histórico escolar. * A cópia do certificado deverá conter frente e verso.	01	2,0	
3	Certificado (ou declaração) de formação continuada com carga horária mínima de 25h, realizado nos últimos 5 anos.	03	0,5	
4	Certificado (ou declaração) de formação continuada com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos 5 anos.	02	3,0	
5	Certificado (ou declaração) de formação continuada realizada no âmbito de programas específicos na área de alfabetização, com carga horária mínima de 64h, realizado nos últimos 5 anos. (EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INÍCIAIS)	02	1,5	
6	Participação em Seminários, Jornadas, Semanas Pedagógicas, Simpósios, Congressos, Conferências ou equivalentes, com carga horária mínima de 8h, realizado nos últimos 5 anos.	02	1,0	
7	Comprovação de tempo de serviço na função pela qual está concorrendo, por semestre letivo (6 meses) comprovado.	03	1,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				

\* Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar "00" quando não houver pontuação).

\*\* Campo de preenchimento exclusivo da Banca Examinadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL N° 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE TÍTULOS (exclusivo para o cargo de código n° 008)

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, reconheço que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora, com vistas à classificação na análise de títulos acadêmicos, experiência na docência.

ITEM	TITULACÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO (A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)
1	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação acompanhado do histórico escolar. *A cópia do certificado deverá constar frente e verso.	01	3,0	
2	Certificado (ou declaração) de curso de formação continuada, com carga horária mínima de 25h, realizado nos últimos 5 anos.	04	0,5	
3	Certificado (ou declaração) de formação continuada emitidos ou realizados no âmbito da SEMEC de Juazeiro do Piauí, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos 5 anos.	03	1,0	
4	Participações em Seminários, Jornadas, Semanas Pedagógicas, Simpósios, Congressos, Conferências ou equivalentes, com carga horária mínima de 8h, realizado nos últimos 5 anos.	02	1,0	
5	Carta de interesse profissional (CARTA DE INTENÇÃO)	01	7,0	
6	Comprovação de tempo de serviço na Educação Jovens e Adultos, por semestre letivo (6 meses) comprovado.	03	1,0	
7	Comprovação de tempo de serviço na função pela qual está concorrendo, por semestre letivo (6 meses) comprovado.	03	1,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				

\*Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar "00" quando não houver pontuação).

\*\* Campo de preenchimento exclusivo da Banca Examinadora.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL N° 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA

- Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal N° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional.
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais.
- Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando.
- Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade.
- Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação.
- Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino.
- Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que same as dificuldades de aprendizagem.
- Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético.
- Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.
- Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos.
- Elaborar relatórios diversos.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL N° 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DO CARGO: PROFESSOR DO AEE

- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- elaborar e executar o plano e de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;
- estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares;
- promover atividades, criar espaços de participação da família e interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL N° 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

PROCESSO SELETIVO: NOME DO CANDIDATO Nº DA INSCRIÇÃO TEMA DA AULA DATA	EDITAL N° 01/2025 – JUAZEIRO DO PIAUÍ		
	CPF	HORÁRIO	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

	CRITÉRIOS (*)	ITEM	SUB-ITEM	OBTIDA
<b>1 – Domínio Técnico-Científico do Ponto Sorteado</b>				
I	1.1 Conhecimento do conteúdo da aula			1,00
	1.2 Fluência e facilidade de expressão			2,00
	1.3 Fundamentação Teórica			0,50
<b>2 – Capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação, clareza na explicação e técnicas de ensino</b>				
II	2.1 Clareza e precisão da linguagem			1,00
	2.2 Recursos didáticos			2,00
	2.3 Técnicas de ensino			0,50
<b>3 – Execução do Plano de Aula</b>				
III	3.1 Entrega do Plano de Aula			0,75
	3.2 Introdução e comunicação dos objetivos			0,50
	3.3 Sequência lógica no desenvolvimento do conteúdo			0,50
	3.4 Habilidade e competência na mediação do conhecimento			0,50
	3.5 Adequação do conteúdo ao nível da educação básica			0,50
	3.6 Síntese e Final - conclusão			0,50
	3.7 Referências			0,25
IV	<b>Cumprimento do tempo da aula (ver tabela abaixo)</b>			1,00 1,00
V	<b>Comportamento ético, criatividade e expressividade</b>			1,00 1,00
VI	<b>Capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno</b>			0,50 0,50
	<b>TOTAL</b>			<b>10,00 10,00</b>

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O ITEM IV

Cumprimento de tempo de aula											
Minutos	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10
Pontuação	1,00	0,90	0,80	0,70	0,60	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	zero

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



**EDITAL N° 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE  
DESEMPENHO DIDÁTICO**

Cód. 001 - Professor de Língua Portuguesa

- 1.1 Gênero e tipologias textuais;
- 1.2. Intertextualidade;
- 1.3. Semântica: Sinônima, Antonímia, Paronímia, Homonímia;
- 1.4. Hiperonomia;
- 1.5. Hiponímia;
- 1.6. Polissêmia;
- 1.7. Conotação e denotação no discurso;
- 1.8. Texto literário e não literário;
- 1.9. Texto multissemiótico: linguagem verbal e não verbal;
- 1.10. Variação linguística.

Cód. 002 - Professor de Matemática

- 2.1. Adição de frações com denominadores diferentes;
- 2.2. Resolvendo equações polinomiais do 1º grau com uma incógnita;
- 2.3. Operações com números racionais: multiplicação e divisão;
- 2.4. Números reais: Propriedades das potências com expoentes naturais;
- 2.5. Figuras geométricas planas: retas paralelas e retas concorrentes.

Cód. 003 - Professor de Educação Física

- 3.1. Esporte de marca – atletismo (saltos e arremessos);
- 3.2. Esporte de rede/paredes – badminton;
- 3.3. Jogos e brincadeiras – cultura popular (presentes no contexto comunitário e regional);
- 3.4. Danças – danças de matriz indígena e africana elementos estruturantes da dança;
- 3.5. Lutas – lutas brasileiras (capoeira);
- 3.6. Práticas corporais de aventura – práticas corporais de aventura urbana e na natureza (skate, patins, bike, rapel, parkour, mountainbike, rapel e tirolesa);
- 3.7. Ginástica geral – métodos da ginástica que desenvolvem as habilidades básicas: locomotoras expressivas de movimentos manipuláveis, de equilíbrio motor espaço temporal.

Cód. 004 - Professor de Ciências Naturais

- 4.1. Tipos de tecidos como parte integrante na organização dos seres vivos;
- 4.2. Os principais ecossistemas brasileiros (paisagem, quantidade de água, tipo de solo, disponibilidade de luz solar, temperatura, flora e fauna);
- 4.3. Processos reprodutivos em plantas e animais em relação aos mecanismos adaptativos e evolutivos;
- 4.4. Evolução e a diversidade das espécies;
- 4.5. Mudanças de estado físico da matéria.

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



Cód. 005 - Professor de Língua Inglesa

- 5.1. Compreensão e interpretação de textos, através de palavras cognatas;
- 5.2. Pronomes demonstrativos;
- 5.3. Preposição de tempo e lugar;
- 5.4. Quantificadores;
- 5.5. Verbos modais;
- 5.6. Presente simples;
- 5.7. Presente contínuo;
- 5.8. Passado simples;
- 5.9. Passado contínuo;
- 5.10. Futuro simples.

Cód. 006 - Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- 6.1. Sistema alfabetico de representação da escrita e mecanismo de escrita;
- 6.2. Classificação: Tamanho, massa, cor, forma;
- 6.3. Consciência fonológica;
- 6.4. Nocações espaciais: Dentro, fora, perto, longe, embaixo, em cima, de um lado, do outro, esquerdo, direito, frente e atrás;
- 6.5. Ambientes públicos e ambientes privados;
- 6.6. Formação de palavras por derivação;
- 6.7. Advérbios;
- 6.8. Operações matemáticas com números naturais: Adição e Subtração até a centena;
- 6.9. Números naturais: composição e decomposição;
- 6.10. Adição de frações com denominadores diferentes;
- 6.11. Adição e subtração de números decimais;
- 6.12. Sistema de numeração decimal: Reta numérica, antecessor e sucessor;
- 6.13. Gênero textual receita;
- 6.14. Rimas.
- 6.15. Produção de textos variados
- 6.16. Uso do calendário

Cód. 007 - Professor de Educação Infantil

- 7.1. O eu, o outro e nós – Convívio e interação social.
- 7.2. O eu, o outro e nós – Estratégias para resolver problemas.
- 7.3. Corpo, gestos e movimentos – Órgãos dos sentidos e sensações.
- 7.4. Corpo, gestos e movimentos – Hábitos de higiene
- 7.5. Traços, sons, cores e formas – audição e percepção
- 7.6. Traços, sons, cores e formas – Cantigas populares
- 7.7. Escuta, fala, pensamento e imaginação – Rimas e alterações;
- 7.8. Escuta, fala, pensamento e imaginação – Associar a letra inicial à figura;
- 7.9. Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações – Poluição e cuidados com o solo
- 7.10. Espaços, tempo, quantidades, relações e transformações – Sequência Numérica

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO

Cód. 008 - Professor de Educação de Jovens e Adultos

- 8.1. Corpo humano;
- 8.2. Os Movimentos da Terra;
- 8.3. Sinais de pontuação;
- 8.4. Estrutura do sistema capitalista;
- 8.5. Adição, subtração, Multiplicação e divisão;
- 8.6. Gênero textual – Receita;
- 8.7. Medidas de comprimento: o metro, centímetro;
- 8.8. Sistema monetário brasileiro;
- 8.9. Variações Linguísticas;
- 8.10. O alfabeto e as sílabas.

Cód. 009 - Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE

- 9.1. Tecnologia Assistiva em Sala de Aula (aula com uso de alguma TA);
- 9.2. Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (ações do cotidiano);
- 9.3. Jogos de alfabetização para alunos com necessidades educacionais especiais;
- 9.4. Avaliação e acompanhamento no AEE;
- 9.5. Adição e subtração;
- 9.6. Gênero textual – Receita;
- 9.7. Sistema monetário brasileiro.

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



**EDITAL N° 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO VIII - MODELO PADRÃO DE PLANO DE AULA – CANDIDATO**

**Identificação:**

Professor (a) \_\_\_\_\_

Etapa/ano: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

**Objetivo de aprendizagem e desenvolvimento ou Habilidade da BNCC e/ou do Currículo de Juazeiro do Piauí:**

**Objetivo específico da aula:**

**Conteúdos/objeto de conhecimento:**

**Metodologia:**

**Recursos didáticos:**

**Avaliação da aula**

**Referências**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL N° 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO IX - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Interposição de recurso referente à:

- ( ) às inscrições deferidas;
- ( ) Resultado da pontuação da prova didática;
- ( ) Resultado da pontuação de currículos e títulos;
- ( ) Impugnação do edital;
- ( ) Resultado da solicitação de atendimento diferenciado.
- ( ) OUTRO: \_\_\_\_\_

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura; Os recursos deverão ser digitados

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL N° 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO X - FORMULÁRIO PADRÃO DA CARTA DE INTENÇÃO E MODELO

PROCESSO SELETIVO: NOME DO CANDIDATO Nº DA INSCRIÇÃO	EDITAL N° 01/2025 – JUAZEIRO DO PIAUÍ
	CPF _____

CARTA DE INTENÇÃO

Assinatura do(a) candidato(a)

(A carta de intenção deve ser digitada, cartas manuscritas serão invalidadas, conforme

SUGESTÃO DE MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



Eu, \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em estar lecionando nas turmas de educação de jovens e adultos – EJA de Juazeiro do Piauí.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em \_\_\_\_\_, concluída em \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ [APRESENTAR TAMBÉM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CURTA DURAÇÃO EM ÁREAS AFINS AO CARGO PLEITEADO, PARTICIPAÇÃO EM SEMANAS PEDAGÓGICAS, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E OUTRAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO. INCLUA OS EVENTOS ACADÊMICOS NOS QUAIS VOCÊ PARTICIPOU COMO OUVINTE OU APRESENTADOR – EXPLICITANDO OS TRABALHOS APRESENTADOS – QUE CONTRIBUÍRAM PARA SUA FORMAÇÃO.

Minha trajetória profissional na área de \_\_\_\_\_ inicia em \_\_\_\_\_ [APRESENTAR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INFORMANDO ANO E DURAÇÃO EM CADA ATIVIDADE PROFISSIONAL EXERCIDA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESTACANDO, CASO EXISTA, A EXPERIÊNCIA COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS].

Ressalto que tenho interesse em desenvolver .... determinadas atividades, tais quais .... Estou ciente, no entanto, de que o trabalho na EJA consiste em uma intenção de estudo, compreendendo que esta somente será concretizada mediante condições relacionadas à minha dedicação docente e .....

Com a aprovação neste seletivo para professor da EJA, espero [JUSTIFIQUE SUAS MOTIVAÇÕES PARA SE CANDIDATAR AO CARGO, AS RAZÕES PELAS QUAIS ESCOLHEU ESSA ETAPA EM ESPECIAL E EM QUE MEDIDA VOCÊ PODERÁ CONTRIBUIR PARA A EDUCAÇÃO JUAZEIRENSE].

Sendo só para o momento, apresento cordiais saudações.

ASSINATURA

EDITAL N° 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO X - FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 01.612.582/0001-20  
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO SELETIVO: NOME DO CANDIDATO Nº DA INSCRIÇÃO	EDITAL N° 01/2025 – JUAZEIRO DO PIAUÍ
	CPF _____

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Item 1 - Utilização da norma culta: Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.	1,0
Item 2 – Adequação a proposta de carta: Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.	1,0
Item 3 – Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando seus argumentos	2,0
Item 4 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.	3,0

Av. São Francisco, 140 – Centro – CEP: 64.343.000 – Juazeiro do Piauí – PI  
Telefone: 86 3253-0131